



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com

TERMO DE PENHORA

Aos 10 de junho de 2016, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente a Excelentíssima Senhora Doutora **Franciele Cit**, Meritíssima Juíza de Direito, comigo empregado juramentado ao final declarado, aí sendo, em atendimento ao que consta dos autos da ação de cumprimento de sentença, sob nº. **0005541-83.2006.8.16.0001**, requerida por LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA contra AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA e OUTRA, foi determinado pela Meritíssima Juíza, conforme r. despacho proferido ao mov. 38.1, a **PENHORA** sobre o imóvel de propriedade da parte devedora **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.524.412/0001-92, a seguir descrito: "**Lote de terreno 29-B/1-B, com a área global de 14.069,02m2, situado na Cidade Industrial de Curitiba - Área Sul, localizada à rua Maria Quitéria e a rua Matias de Albuquerque, da Planta Santa Amélia, ocupando parte da quadra 29**", objeto na matrícula nº. **23.728** do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição desta Comarca, ficando o mesmo **PENHORADO**, assumindo a condição de fiel depositário a parte devedora supra mencionada, que será intimada regularmente acerca da presente constricção e depósito. **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$64.590,21** (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos), em data de 01/05/2016. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Oloir Soares da Silva Junior, empregado juramentado, que o digitei e subscrevi.

Franciele Cit
Juíza de Direito

Obs.: Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita

